



**INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS-IHL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM BACHARELADO EM
HUMANIDADES**

CATARINA PRUDÊNCIO LIMA

**MAPEANDO OS MESTRES E MESTRAS DA CULTURA DE
GUAIÚBA: A BUSCA PELO RECONHECIMENTO DOS
DETENTORES DOS SABERES TRADICIONAIS**

REDENÇÃO

2024

CATARINA PRUDÊNCIO LIMA

MAPEANDO OS MESTRES E MESTRAS DA CULTURA DE
GUAÍÚBA: A BUSCA PELO RECONHECIMENTO DOS
DETENTORES DOS SABERES TRADICIONAIS

Projeto de Pesquisa, apresentado à Banca Examinadora da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Humanidades.

ORIENTADOR: Prof; Dr. Bruno Goulart Machado Silva

Redenção
2024

CATARINA PRUDÊNCIO LIMA

MAPEANDO OS MESTRES E MESTRAS DA CULTURA DE
GUAIÚBA: A BUSCA PELO RECONHECIMENTO DOS
DETENTORES DOS SABERES TRADICIONAIS

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como requisito parcial para a
obtenção do grau de Bacharel em
Humanidades pela Universidade da
Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira (UNILAB).

Aprovado em: ____/____/____

Nota: _____

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Bruno Goulart (Orientador)
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

Janaína Campos Lobo (avaliadora)
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

Igor Monteiro Silva (avaliador)
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

RESUMO

Esse projeto apresenta uma proposta de mapeamento dos mestres e mestras da cultura na cidade de Guaiúba. Tendo como objetivo, mapear os mestres e mestras da cultura do município, buscando saber quem são e em quais tradições estão incluídos dentro do contexto cultural e/ou religioso da cidade, assim como outras informações importantes, como idade, raça, gênero, condição socioeconômica etc. O projeto de pesquisa visa ser uma forma de ajudar a realizar um planejamento de ações voltadas para o entendimento e o reconhecimento da importância e relevância desses mestres e mestras junto de seus conhecimentos para a sociedade geral, podendo assim, reconhecer e levar essas pessoas a serem inseridas com o conhecimento de quem são para a população da cidade para que seja assim repassado e preservado os conhecimentos que são guardados e cultivados por essas pessoas. O levantamento irá se basear na pesquisa de em editais e trabalhos acadêmicos relacionados a área, além da busca e entendimento dos tesouros vivos já reconhecidos pela cidade.

Palavras-chaves: Mestres da cultura; Mapeamento; Guaiúba.

RESUMEN

Este proyecto presenta una propuesta de mapa de los maestros y maestras de la cultura en la ciudad de Guaiúba. El objetivo es mapear a los maestros y maestras de la cultura del municipio, buscando identificar quiénes son y en qué tradiciones están incluidos dentro del contexto cultural y/o religioso de la ciudad. Se pretende analizar, a partir de los datos sobre los ya reconocidos, formas de mapear a otros maestros y maestras que aún no han sido identificados por estudios anteriores. El propósito es obtener un mapeo más organizado y detallado, así como utilizar los datos para planificar acciones enfocadas en la comprensión y el reconocimiento de la importancia y relevancia de estos maestros y maestras junto con sus conocimientos para la sociedad en general. De esta manera, se podrá reconocer e integrar a estas personas en el conocimiento de la población de la ciudad, garantizando así la transmisión y preservación de los saberes que estas personas atesoran y cultivan. La metodología incluye la búsqueda en convocatorias y trabajos académicos relacionados con el área, además de la investigación y comprensión de los “tesoros vivos” ya reconocidos por la ciudad.

Palabras clave: Maestros. Cultura. Mapeo. Guaiúba.

Sumário

1. INTRODUÇÃO	6
2. OBJETIVOS	7
Objetivos gerais	7
Objetivos específicos	7
3. JUSTIFICATIVA	8
4. DELIMITAÇÃO DO TEMA DE PESQUISA E DISCUSSÃO TEÓRICA	10
5. METODOLOGIA	19
6. ETAPAS DA PESQUISA	21
7. BIBLIOGRAFIA CITADA	22

1. INTRODUÇÃO

Na cidade de Guaiúba (CE), a importância dos conhecimentos tradicionais se mostra facilmente, a partir do conhecimento de pessoas, em sua maioria mais velhas, que conservam saberes ancestrais e o repassam sempre que necessário. Levando em conta a necessidade de conhecer esses saberes e seus guardiões, se inspirando em outros municípios e na lei dos mestres estadual, a secretaria de cultura de Guaiúba mapeou alguns dos considerados mestres da cultura da cidade. Esses mestres foram mapeados e apresentados a partir da exposição que levou suas fotos e áreas de atuação, e de vídeos disponibilizados no canal do *YouTube* do Centro de Educação Arte e Cultura da cidade. Contudo, essa exposição, apesar de importante, deixou muitos mestres e mestras de fora, pois o foco da exposição eram mestres e mestras com diálogo mais direto com o campo das artes.

Inspirado nesta experiência e visando ampliá-la, propomos aqui mapear de forma mais detalhada os mestres e mestras da cultura da cidade, que trazem conhecimentos ancestrais em práticas ritualísticas, artesanais e formas de expressões. Mapear essas pessoas possibilita visibilidade e respeito a elas pelas suas contribuições à cultura da cidade.

Dessa forma, este projeto propõe criar um mapeamento que abranja todos os mestres e mestras do município, catalogando suas áreas de atuação e culturas de domínio, localidade de atuação, faixa etária, gênero etc., possibilitando, além do reconhecimento, dados para possíveis políticas públicas a favor desses(as) mestres(as) e também a possibilidade de um intercâmbio entre as culturas e conhecimentos tão importantes para a população geral.

2. OBJETIVOS

Objetivos gerais

Mapear os mestres e mestras da cultura da cidade de Guaiuba.

Objetivos específicos:

- Levantar informações de faixa etária, gênero e localidade dos mestres e mestras;
- Pesquisar como é definida a categoria mestres e mestras pela Secretaria de cultura e como ele se aproxima ou se distancia de outras definições da categoria;
- Produzir dados para possíveis políticas públicas para os mestres e mestras.

3. JUSTIFICATIVA

Mapear os mestres e mestras da cultura tem se tornado importante para o estado do Ceará e também para quem se interessa e pensa sobre cultura popular e tradicional. Em Guaiúba, a Secretaria de Cultura da cidade se empenhou em entregar o primeiro mapeamento desses mestres e mestras através do CEARC.

Estar inserida no Centro de Educação Arte e Cultura Portal da Serra faz com que eu conheça muito sobre o espaço, ele fez parte de minha história e eu faço parte dele desde criança. Comecei no CEARC na área da dança e do teatro, migrei para a música e me encontro nela até hoje. O CEARC faz com que eu queira buscar mais sobre a cultura e a história da cidade, por conta das diferentes culturas e histórias expostas. Conheci os mestres da cultura justamente nesse contexto, tive interações com alguns deles sem saber que eram mestres, e vê-los na exposição me trouxe um misto de sensações, sendo a mais forte delas o orgulho. Exposição essa que aconteceu na galeria do CEARC e contou com posters estampando fotos de cada um dos mestres e um pouco de suas histórias. A cidade infelizmente não fala ou reconhece muito a importância desses mestres, o que me despertou curiosidade em saber mais sobre os mestres e mestras de Guaiúba.

Observar tais questões me fez prestar melhor atenção em algumas disciplinas do curso de humanidades juntamente com as da antropologia, nas quais falavam de expressões artísticas e performances culturais, onde esses mestres e mestras eram citados e participavam. Isso me despertou interesse e vontade de pesquisar mais sobre e saber por que não existiam tantos detalhes e visibilidade sobre os mestres da cidade em que moro. Essa experiência foi potencializada com minha participação na disciplina Os Mestres das Culturas e o Encontro de Saberes, ofertada pelo curso de Antropologia, na qual tivemos a oportunidade de ter uma experiência imersiva com uma mestra recebida como uma professora e pudemos visitar sua comunidade de origem.

A partir do contato com estas discussões e levando em conta minha trajetória, creio que mapear de forma melhor e mais clara os mestres e mestras da cidade traria maior reconhecimento e maior entendimento das culturas populares, tradicionais e de matriz africana, pois com esse reconhecimento, podemos ter maior noção de onde e como estão essas pessoas, além de buscar entender de que forma as políticas públicas já existentes podem ser efetivas para fazer diferença em suas atuações.

Saber que existiam mestres e mestras da cultura em Guaiúba e que eles por muitas vezes cruzaram meus caminhos, seja na rua ou no CEARC, me trouxe alegria e

curiosidade. Pois são muito poucos os mestres mapeados no país, mesmo o Ceará sendo, segundo Moreira (2016), um dos estados que melhor conseguiu fazer esse mapeamento, creio que ainda é necessário fazer um mapeamento mais detalhado desses mestres, pois muitos deles ainda se encontram sem seu devido reconhecimento. A Secretaria de Cultura fez um bom trabalho com o mapeamento aqui citado, porém creio que ainda falta aprofundar o saber, buscar mais sobre quem são e o que fazem. Além de identificar outros mestres e mestras que estejam em outras áreas e não apenas aqueles que dialoguem diretamente com o campo da arte.

Por conseguinte, colocar em prática esse mapeamento, ajudaria a encontrar outros mestres ainda não reconhecidos pela secretaria, além de deixar que a população saiba e tenha noção da importância dessas pessoas para a cultura e história da cidade.

Pretendo desenvolver a pesquisa para que possa ser mapeado mestres e mestras que ainda não foram reconhecidos e que merecem esse reconhecimento perante a sociedade, para dessa forma, ter melhor entendimento sobre quem são os detentores de conhecimento e cultura de Guaiúba. Levando em conta que é notório a necessidade de existir maior reconhecimento e interesse nesse assunto por parte do poder público, pois é algo de pouca complexidade em aplicação, essa pesquisa busca contribuir para esse contexto de reconhecimentos dos mestres e mestras.

4. DEMILIMITAÇÃO DO TEMA DE PESQUISA E DISCUSSÃO TEÓRICA

Segundo o IBGE, o município de Guaiúba foi doado como sesmária em 1682, só sendo iniciada a formação administrativa em 1911, como distrito de Pacatuba. Sendo elevado a município juntamente com 2 distritos, Água Verde e Itacima, por um plebiscito, que originou a Lei nº 11.301 de 13 de março de 1987 e alguns anos depois, vindo a ser anexados os distritos de Bau, São Gerônimo e Dourado.

Segundo o Mapa Cultural do Ceará, Guaiúba tem 3 espaços culturais, a Galeria de Artes Aldemir Martins, o Teatro Municipal Tom Cavalcante, e onde se localiza os dois anteriormente falados, o Centro de Educação Arte e Cultura Portal da Serra que atua em diversas áreas de formação artística e esportiva, tendo também em suas dependências, a Biblioteca Pública Municipal Eduardo Campos.

A cultura em Guaiúba é bem desenvolvida e diversa, podendo ser encontradas tradições e culturas musicais, como o hino municipal da cidade que foi composto e musicado por Agostinho Cardoso Neto, natural de Guaiúba. Tradições também na área religiosa, tanto na área católica, quanto evangélica e de umbanda e candomblé, as duas últimas, porém sendo um pouco ocultas pelas igrejas católica e evangélica que têm maior influência na religiosidade da cidade. Além de manifestações culturais, como o reisado e vaquejada. Além deles, as manifestações também podem ser vistas no ciclo natalino, principalmente no evento Natal com Arte, promovido pelo Centro de Cultura de Guaiúba, que reúne todas as oficinas em um evento nas quais ocorrem diversas apresentações culturais, das oficinas do CEARC e de artistas locais.

4.1 MESTRES E MESTRAS DA CULTURA E TESOUROS VIVOS: CONCEITOS E HISTÓRIA DE UMA POLÍTICA

A cultura no Brasil é única em sua pluralidade, podendo ser fluída e ter grandes diferenças entre regiões. Os mestres da cultura do país se tornam mestres a partir dessa pluralidade que se apresenta em cada localidade brasileira. Lévi Strauss (1958), em *O feiticeiro e sua magia*, conta alguns relatos de pessoas dadas como feiticeiras e/ou xamãs, afirmando que:

A eficácia da magia implica a crença na magia, que se apresenta sob três aspectos complementares: primeiro, a crença do feiticeiro na eficácia de suas técnicas; depois, a do doente de que ele trata ou da vítima que ele persegue, no poder do próprio feiticeiro; e, finalmente, a confiança e as exigências da opinião coletiva, que formam continuamente uma espécie de campo de gravitação no interior do qual se situam as relações entre o feiticeiro e aqueles que ele enfeitiça. (Lévi Strauss, 1958, p.182).

Dessa forma, ele mostra que para que exista a crença da magia, é necessário que exista uma opinião coletiva, ou seja, o feiticeiro necessita que a comunidade acredite que ele é capaz de tais feitos, para que assim, ele seja entendido como alguém que é indicado quando algum dos seus feitiços se torna necessário, ajudando no que o enfeitiçado precisa.

Levi-Strauss (1958) também fala sobre a eficácia simbólica:

A eficácia simbólica consistiria precisamente nessa “propriedade indutora” que possuiriam, umas em relação às outras, estruturas formalmente homólogas que podem se edificar com materiais diversos nos vários níveis do ser vivo – processos orgânicos, psiquismo inconsciente, pensamento consciente. A metáfora poética fornece um exemplo familiar desse procedimento indutor, mas seu uso corrente não lhe permite ultrapassar o psíquico. (Lévi Strauss, 1958, p.217-218).

Assim, ele diz que a eficácia simbólica é praticamente o ato reconhecer a existência de um resultado do feitiço, ela pode se apresentar na cura de uma doença, na existência de um acontecimento pedido ou no surgimento de algo.

Quando se dialoga com o conceito de Levi-Strauss para o assunto desse trabalho, pode-se falar sobre como os mestres da cultura podem ser ditos como pessoas importantes para a cultura e os saberes e, assim, possam ser mapeados. Esse conceito pode se aplicar principalmente para os mestres que tem sua atuação na área da saúde, como rezadores, pessoas com conhecimento e atuação com plantas medicinais e afins. Pois para existir o entendimento da sua importância para a cultura, eles precisam ser reconhecidos pela coletividade. Dessa forma, pelo conhecimento das pessoas sobre ele, pela eficácia simbólica e a confiança da opinião coletiva, através da realização e da visão do coletivo sob seus feitos, ele se externa à comunidade e pode ser reconhecido municipal, estadual e em alguns casos, nacionalmente.

O conceito de mestre e mestra da cultura, pode ser definido como

Aqueles que assumiram a missão de ensinar o que sabem e têm discípulos, aprendizes, assistentes, seguidores ou auxiliares. Entre eles estão os que foram plenamente formados pelo seu mestre e se colocam na condição de assumir futuramente o papel de novos mestres – ou mesmo em alguns casos já o são. (CARVALHO; VIANNA, 2020, p.34).

Aquele que lidera a tradição ou a agrupação cultural, como o coco, maracatu, folia, pastoril, etc. Além disso, os mestres são, efetivamente, grandes lideranças comunitárias, atuando, para além dos seus saberes específicos, como porta-vozes e autoridades encarnadas dos seus coletivos diante de instâncias tanto internas quanto externas às comunidades. (CARVALHO; VIANNA, 2020, p.36).

Sobre o saber dos mestres e mestras, os autores acima também explicam a importância no que se trata da polimatia:

Se o cientista é o que sabe o que a maioria não sabe, o mestre é cientista no plural, isto é, o que sabe, sozinho, vários tipos e áreas do conhecimento que somente a soma de muitas pessoas sabe. A polimatia é uma forma de conhecer generalizada nas comunidades tradicionais, e alcança a condição de mestre aquele que a exerce com uma habilidade excepcional. (CARVALHO; VIANNA, 2020, p.35).

Aqui é explicado a importância do mestre e mestra da cultura frente aos outros pesquisadores(as) e professores(as), deixando claro a importância do conhecimento deles e, acima disso, a importância da transmissão desse conhecimento.

Pensando um pouco da definição no âmbito das políticas culturais, podemos pensar o Projeto de Lei nº 1.176-A (2011), que define mestres e mestras da cultura como

peças que se expressam através de diversas linguagens artísticas, ritos sagrados e festas comunitárias, brasileiros natos ou naturalizados, cuja vida e obra foram dedicadas à proteção, promoção e desenvolvimento da cultura tradicional brasileira; de sabedoria notória reconhecida entre seus pares e por especialistas; com longa permanência na atividade e capacidade de transmissão dos conhecimentos artísticos e culturais. (CAMARA DOS DEPUTADOS, 2011, p. 2 -3).

O trecho demonstra que os mestres e mestras da cultura são pessoas de grande valor para a sociedade brasileira, além de também terem importância imensa na conservação de costumes e saberes ancestrais. De acordo, com informações disponíveis, recentemente o projeto foi votado em 2023 na CCJ, mas foi reprovado.

Dessa forma, se nota inclusive a falta que a aprovação dessa lei faz em âmbito nacional, já que são mais de dez anos em que o PL se encontra nessa espera por aprovação, mas também dessa atenção que não é dada para a sua importância. Pois ter lei aprovada que reconhece e organiza em espaço nacional, ajudaria e organizaria o que já vem sendo feito no quesito estado.

Apesar disso, o governo federal vem lançando editais como o do prêmio Mestre Lucindo, dentro do Edital de Premiação Cultura Viva Sérgio Mamberti, voltado aos mestres e mestras. Segundo o portal de notícias Brasil 61:

A premiação nessa modalidade é destinada a três categorias: a mestras e mestres; a instituições privadas sem fins lucrativos com CNPJ e a grupos e coletivos culturais sem CNPJ. Cada uma das iniciativas selecionadas será contemplada com o valor de R \$30 mil reais.(BRASIL 61, 2023).

Foram premiados no total, 251 mestres e mestras, sendo deles, 36 da região sul, 76 da região sudeste, 68 do nordeste, 25 do centro-oeste e 46 da região norte. Desses, 14 eram cearenses, nenhum de Guaiúba. (MINISTÉRIO DA CULTURA, 2024).

Essa importância fica clara quando Débora Bergamini (2015) fala em seu artigo sobre a lei dos mestres que vários:

Movimentos sociais ligados às culturas populares e tradicionais, defendem que o reconhecimento da cultura ancestral, advinda do acúmulo de séculos de transmissão oral é uma urgência para o Brasil, à medida que tais conhecimentos orientam a visão de mundo de inúmeros grupos sociais do país e são exemplos vivos de lutas contra a tentativa de homogeneização da sociedade nacional. (BERGAMINI, DÉBORA, 2015, p. 116-117).

Deixando claro a importância desta tradição popular que é transmitida oralmente e se distanciando das tradições que estão se criando e que vem de uma ideia colonial onde o que é tido como importante se localiza e se deve localizar escrito e documentado e isso se torna excludente por exemplo quando se fala de tradições, rituais e costumes africanos, que são repassados em maioria oralmente.

Pensando no conceito, a palavra cultura vem de um verbo latino, *colere*, fala do cultivo, do cuidado, com as plantas e os animais para que possam crescer bem.

Entre os romanos, a palavra cultura (que vem do *colere*, cultivar), implicava em cultura animi (o ato de cultivar o espírito, tal como se fazia com uma planta, por exemplo), uma autoeducação do indivíduo, [...] a cultura se desenvolveria do mesmo modo que uma planta (SODRÉ, 1983, p 17).

Dessa forma, a cultura vem do entendimento de mundo, de algo construído, ancestral que se passa entre gerações e gerações para que se chegue às crianças e as gerações futuras. Essas culturas e conhecimentos, normalmente são passadas de forma oral e pelos mais velhos.

Esses guardiões do saber, por muitas vezes podem receber o título de mestres da cultura. Segundo o jornal Diário do Nordeste, “os mestres da cultura são definidos por detentores de saberes e fazeres tradicionais e populares representativos da sociedade local” (DIÁRIO DO NORDESTE, 2022). Dessa forma, gostaria de trazer o estudo e entendimento dessa pesquisa para o âmbito cearense, estado que se destaca quando se fala de mestres e mestras da cultura.

4.2 A POLÍTICA DE TESOUREOS VIVOS NO ESTADO DO CEARÁ

Já no estado do Ceará, a lei que respalda e reconhece os mestres e mestras da cultura como tesouros vivos é a Lei estadual 13.842 (2006), da Lei dos Tesouros Vivos

do Ceara ou Lei dos mestres, como é popularmente conhecida. A lei seleciona mestres, dando direitos e reconhecimento, os auxiliando inclusive financeiramente.

Esta lei, no entanto, não foi a única, a Lei nº 13.351 de 22 de agosto de 2003, foi a primeira lei que falava dos mestres e mestras da cultura do estado do Ceará. Segundo Rodrigo Vieira Costa (2015)

A antiga Lei continha algumas inconstitucionalidades. O artigo 3º, por exemplo, exigia situação de carência econômica e social do candidato ao diploma, o que feria o princípio da igualdade e um dos objetivos da República, qual seja o de erradicação da pobreza. Em vez de ser critério secundário para atribuição do título e, conseqüentemente, para percepção de auxílio financeiro (de forma vitalícia, com exceção dos casos de extinção da titulação previstos na lei), a condição material de vida dos candidatos passou a ser peça preponderante (COSTA, 2015).

Deixando de forma notória que foi uma tentativa errônea e com algumas incongruências no que diz respeito a constitucionalidade e a humanidade do projeto. Ele inclusive continua

Outra ofensa à Constituição de 1988, era a de a Lei, no artigo 5º, atribuir o dever aos Mestres da Cultura de se vincularem às atividades da Secretaria de Cultura do Estado, Previsão que não permitia os mestres de gozarem do direito fundamental de liberdade de expressão cultural, assim como desrespeitava o princípio da mínima intervenção na manifestação cultural do registrado e acabava por criar uma relação empregatícia entre Estado e detentores dos saberes culturais. (COSTA, 2015, p.35).

Essa análise jurídica mostra que foram esses os motivos pela qual a lei de 2003 foi revogada e substituída pela lei 13.842 de 27 de novembro de 2006. Essa lei também deixou a nomenclatura dada às pessoas selecionadas de acordo com o padrão internacional, dando o título de “Tesouros Vivos da Cultura” e também dá a eles o direito de preferência ao submeter projetos a editais da Secretaria de Cultura do Estado. Essa lei põe o estado do Ceará em destaque no mapeamento e reconhecimento dos mestres e mestras da cultura, que começou reconhecendo apenas 12 mestres em 2003, anualmente reconhecendo novos mestres, chegando a 131 em 2023 (ANUARIO DO CEARA, 2023). O edital também reconhece coletivos e grupos, reconhecendo

agrupamento que possuem legado ancestral na pratica do saber/fazer, formado espontaneamente por membros de uma comunidade que se envolvem diretamente com uma expressão cultural tradicional popular. (ANUARIO DO CEARA, 2023).

O mesmo anuário também mostra a definição do que o edital chama de

Comunidade e/ou associação de pessoas que é dotada de conhecimentos e técnicas de atividades culturais, com elevado grau de maestria na produção, preservação e transmissão de um saber e/ou fazer tradicional, constituindo importante referencial da cultura tradicional popular no Ceará” (ANUARIO DO CEARA, 2023).

Essas outras categorias mostram o quanto o edital é plural e inclusivo, deixando o Ceará em destaque no reconhecimento dos tesouros vivos da cultura. Pois a lei é cumprida e além disso, as políticas públicas tem realmente eficácia para atender as necessidades dos mestres reconhecidos. Segundo o site da Secretaria de Cultura e a Lei dos Tesouros vivos:

Selecionados pela Coordenadoria de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da Secult, após apresentação de propostas pela sociedade civil, os mestres da cultura passam a contar com reconhecimento institucional e recebem um subsídio no valor de um salário mínimo mensal, como auxílio para a manutenção de suas atividades e para a transmissão de seus saberes e fazeres (SECULT, 2022).

Falando dos efeitos da lei e dos editais para tesouros vivos da cultura, precisamos falar também dos já mapeados e auxiliados. O Anuário do Ceará (2023-2024) mostra 131 mestres e mestras da cultura mapeados e reconhecidos pelo governo do estado. No entanto, segundo a matéria do jornal Diário do Nordeste (2022), esses mestres, assim como já citado na lei, que foram titulados e comprovarem carência econômica têm direito a um auxílio financeiro mensal que não deve ser inferior a um salário mínimo. A possibilidade de ter acesso a esse direito, dá também aos mestres e mestras a obrigação de manter os saberes e os fazeres que os consagraram como tais, transmitindo para a sua comunidade e a sociedade de forma geral seus saberes.

Foi inclusive já lançado mais um Edital dos Tesouros Vivos da Cultura do Ceará, no dia 29 de maio do ano de 2024, e teve suas inscrições abertas até o dia 14 de julho, com opções de inscrições presenciais ou virtuais. O edital visa titular até 12 mestres e mestras, 2 grupos e 2 coletividades. A proposta diz que

Terão direito a diplomação solene; auxílio financeiro não inferior a 1 salário mínimo para pessoas naturais e não inferior a R\$11.083,26, durante 2 anos, em cota única, para grupos e coletividades; benefícios, bonificações ou prioridade na tramitação de projetos submetidos aos certames públicos promovidos pela Secult relativos à área de atuação na forma disciplinada no instrumento convocatório; participação no Encontro Mestres do Mundo, nos termos do regulamento do evento e recebimento de cachê ou remuneração em relação à prestação de serviços.(SECULT, 2024).

A proposta da secretaria inova este ano ao colocar duas fases nas análises, para deixar a seleção e reconhecimento mais plural, trazendo mestres já reconhecidos para as análises dos possíveis novos contemplados, na segunda fase do processo.

4.3 MAPEAMENTO DOS MESTRES E MESTRAS NO MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA

No que se fala de cultura no município de Guaiúba, é impossível falar da importância do Centro de Educação Arte e Cultura Portal da Serra. O espaço físico do CEARC, conta com, segundo o Mapa Cultural do Ceará (2021), capacidade para três mil pessoas, além de formação artística nas áreas de dança, artes marciais, música, teatro e esportes. Além disso, o espaço abriga o teatro e a biblioteca municipais.

O espaço cultural, abriga o evento Natal com Arte, onde durante o festival são feitas diversas apresentações, espetáculos teatrais e musicais. Os alunos encerram o ciclo anual com apresentações artísticas nas áreas praticadas com temática natalina.

Durante o mês de maio, é possível encontrar também em um de seus domingos, as tradicionais missas e festas do vaqueiro, onde a missa é celebrada, e os vaqueiros da cidade são abençoados pelo padre local, logo após eles descem cavalgando pela cidade para a festa realizada em prol deles e de sua contribuição para a cidade.

Migrando à política dos tesouros vivos no município de Guaiúba, foi realizado um primeiro mapeamento pela prefeitura, que reconheceu 6 mestres e mestras da cultura, lançando assim, em maio de 2023, vídeos no canal do Centro de Educação Arte e Cultura Portal da Serra na qual foram contados suas histórias e um pouco do que fazem atualmente. A lei municipal dos mestres, foi aprovada em 2 de dezembro de 2007, e deixa instituído o registro dos tesouros vivos da cultura em livro próprio sob a responsabilidade da secretaria de cultura.

Essa mesma lei, define mestres da cultura como

Poderão ser reconhecidos como “Tesouros Vivos da Cultura” as pessoas naturais, os grupos e as coletividades dotados de conhecimentos e técnicas de atividades culturais cuja produção, preservação e transmissão sejam consideradas, pelos órgãos indicados nesta Lei, representativas de elevado grau de maestria, constituindo importante referencial da Cultura Guaiúba na e Cearense. (CAMARA DOS VEREADORES DE GUAÍÚBA, 2007).

Essa definição é bastante próxima de como o governo federal define os mestres e mestras da cultura. A lei em si define mestres em sintonia tanto com as leis em âmbito estadual, como do projeto de lei em âmbito nacional.

A lei municipal também estabelece regras para o reconhecimento dessas pessoas, sendo elas

- I comprovar a existência e a relevância do saber ou do fazer;
- II- ter o reconhecimento público;
- III deter a memória indispensável à transmissão do saber ou do fazer;
- IV- propiciar a efetiva transmissão dos conhecimentos objeto do inciso anterior, exceto na situação prevista no art. 4º, III, desta Lei;
- V - Possuir residência, domicílio e atuação, conforme o caso, no município de Guaiúba, há pelo menos vinte anos, completos ou a serem completados no ano da candidatura.(CAMARA DOS VEREADORES DE GUAIÚBA, 2007).

A lei estabelece critérios claros e define também claramente quem pode ou não ser reconhecido como tesouro vivo da cultura. Ela também dá direcionamentos para o que fazer ao reconhecer esses mestres

- I-diplomação solene;
- II direito de preferência na tramitação de projetos submetidos aos certames públicos promovidos pela Pasta da Cultura relativos à área de atuação do diplomado. (CAMARA DOS VEREADORES DE GUAIÚBA,2007).

A lei em questão também estabelece um auxílio a ser pago aos tesouros vivos que comprovarem situação de vulnerabilidade financeira, deixando claro também que ele não deve ser transferido ou cedido à terceiros a não ser que se encaixe em alguma das exceções também previstas em lei.

Art. 4º As pessoas naturais portadoras do título de “Tesouro Vivo da Cultura” que venham a comprovar situação de carência econômica farão jus à percepção de auxílio financeiro a ser pago, mensalmente, pelo Município de Guaiúba, em valor não inferior a um salário mínimo.

Parágrafo único. O auxílio de que trata o caput não caracterizará vínculo de qualquer natureza com o Município, terá caráter personalíssimo, inalienável e temporário, não podendo ser cedido ou transmitido, a qualquer título, a cessionários, herdeiros ou legatários, extinguindo-se nos seguintes casos:

- I morte do titular;
- II desaparecimento da situação de carência econômica;
- III cessação da transmissão de conhecimentos objeto do art. 2º, IV, desta lei, salvo no caso de verificação de incapacidade física ou mental, cuja ocorrência seja comprovada mediante perícia médica. (CAMARA DOS VEREADORES DE GUAIÚBA,2007).

A lei da cidade é muito completa e não parece deixar brechas, ela na verdade vem mais como uma expressão a nível municipal da lei estadual. No entanto, quando se fala de seu cumprimento, não se vê ela sendo tão bem aplicada assim. Editais que deveriam estar sendo lançados anualmente segundo a lei (CAMARA DOS VEREADORES DE

GUAIÚBA,2007), porém, não foi encontrado edital ou não foram divulgados durante todo esse tempo, até serem contemplados os mestres e mestras já reconhecidos.

O único edital na qual se tivemos conhecimento que englobava a classe “mestres da cultura” foi o edital da Lei Paulo Gustavo, de 2023. A lei e o edital, porém, não tem ligação alguma com a lei municipal, e o edital é amparado por um recurso federal. O edital contemplava uma categoria de inscrições para mestres e mestras da cultura.

A lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022), segundo o governo federal, “representa o maior investimento direto já realizado no setor cultural do Brasil e destina R\$ 3,862 bilhões para a execução de ações e projetos culturais em todo o território nacional” (GOVERNO FEDERAL,2024). A lei se destina a profissionais da cultura para que exista acesso a recursos para a execução de projetos e eventos culturais a serem executados, administrada pelo ministério da cultura. A lei Paulo Gustavo teve em 2023 a responsabilidade de liberar recursos e projetos para mestres e mestras da cultura da cidade.

O resultado do edital em questão veio então em 28 de dezembro de 2023, onde dos projetos aprovados seriam 5 deles vindos de mestres da cultura. Não é possível, porém saber entre os 11 contemplados, quais eram mestres ou mestras da cultura, a informação não se encontra nem nas inscrições e nem no resultado final. Cabe pontuar que não aparece no resultado do edital nenhum dos mestres já reconhecidos pelo município, e quanto a como eles foram selecionados.

Ver a forma como se organiza o mapeamento que reconheceu os mestres atuais e ver que eles não se inserem em políticas públicas, além de saber que não existem atualmente formas devidas de os reconhecer, faz com que essa pesquisa se faça necessária, para que sejam reconhecidos mais mestres que tem conhecimento e dons ancestrais e podem repassar tais ensinamentos a sociedade em geral.

5. METODOLOGIA

Proponho como metodologia um mapeamento dos mestres e mestras da cultura da cidade, ou seja buscar as informações para saber quem se qualifica para ser reconhecido como mestre ou mestra da cultura. Mapear os mestres e mestras então, possibilita reconhecer e ver quem são, aos olhos das comunidades, quem guarda conhecimentos ancestrais importantes para a sociedade.

Busca-se começar de forma quantitativa na forma de pesquisa. Buscando saber quantos são os mestres já reconhecidos e quem eles são. Para assim, já ter dados iniciais. Posteriormente, saber quem são os mestres e mestras da cultura que ainda podem ser encontrados e traçar formas para, de acordo com a Lei 13.842(2006), que é a lei que embasa os atuais mapeamentos dos mestres da cultura cearense, mapear e saber quem são as pessoas que ainda não foram reconhecidas como tesouros vivos da cultura da cidade.

Dessa forma, se busca realizar a pesquisa na cidade de Guaiúba – CE, observando os inscritos nos editais, tanto da lei Nº 483(2007), como por exemplo, os inscritos no edital estadual e os inscritos no edital da lei Paulo Gustavo e outros editais que possam ter tido vagas reservadas para o reconhecimento de mestres e mestras da cultura, para que a partir desses dados, se possa reconhecer possíveis mestres.

Essa forma de pesquisa abre um leque de possibilidades tendo em vista a versatilidade da cultura e das áreas de atuação dos mestres e mestras. Dessa forma, se buscaria também saber por essas pessoas em diferentes áreas como por exemplo as ritualísticas, como Yalorixás e Babalorixás, rezadeiras e afins, que vivem um pouco mais no desconhecimento da cidade por conta do preconceito pela religião, para expandir e levar reconhecimento aos detentores de saberes e culturas e ancestrais populares de todas as áreas.

A coleta de dados dever ser feita a partir do que elas forneceram de dados, dando preferência a um modelo parecido com o que o governo do estado usa, com seus nomes, e área de atuação. Essas informações serão buscadas em editais onde possam ser encontradas inscrições de mestres e mestras guaiubanos, como os editais da própria lei Nº 483(2007), quanto os editais da lei Paulo Gustavo e do edital do prêmio Mestre Lucindo.

Dessa forma, se leva a divulgação dessa pesquisa, onde se buscaria uma parceria com a secretaria de cultura da cidade, para que ela ajudasse a buscar quem essas pessoas

podem ser e onde estão, caso exista uma fonte de dados sobre isso, e assim espera-se que sejam encontrados e devidamente observados para reconhecer solenemente os mestres e mestras da cultura da cidade de Guaiúba, em conformidade com o que a lei municipal exige em caso de reconhecimento pela prefeitura municipal. O mapeamento pode culminar, além de levar reconhecimento, ajudar financeiramente os mestres que precisarem de acordo com a lei que os ampara, possibilitando assim que o conhecimento se mantenha vivo e seja repassado às futuras gerações do município.

6. ETAPAS DA PESQUISA

Mês Tarefas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Leitura e levantamento bibliográfico	X	X	X	X	X	X						
Busca por dados nos editais			X	X	X							
Visitas ao centro cultural para buscar dados		X										
Organização dos dados					X	X	X					
Escrita da pesquisa							X	X	X	X		
Conclusão da pesquisa											X	X

7. BIBLIOGRAFIA CITADA

ANUÁRIO DO CEARÁ. Arte popular cearense: quem são os mestres da cultura do Ceará? Disponível em: <https://www.anuariodoceara.com.br/noticias/arte-popular-cearense-quem-sao-os-mestres-da-cultura-do-ceara/>. Acesso em: 06 mar. 2024.

BRASIL 61. **Prêmio Sérgio Mamberti: inscrições para categoria culturas populares e tradicionais entram na reta final**. 2023. Disponível em: <https://brasil61.com/n/premio-sergio-mamberti-inscricoes-para-categoria-culturas-populares-e-tradicionais-entram-na-reta-final-cult230055>. Acesso em: 17 set. 2024.

Brasil. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei n.º 1.176-A, de 2011. Brasília, 2011. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid70D1C19002D015FD5C1E8E7FB86F9735.proposicoesWeb?codteor=1288400&filename=Avulso+-PL+1176/2011. Acesso em: 23 fev. 2024.

BRASIL. Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Regulamenta o repasse de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios destinados ao setor cultural; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 jul. 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp195.htm. Acesso em: 05 mai. 2024.

BRASIL. Ministério da Cultura. Divulgado resultado final da etapa de seleção do edital de premiação Cultura Viva Sérgio Mamberti. Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/noticias/divulgado-resultado-final-da-etapa-de-selecao-do-edital-de-premiacao-cultura-viva-sergio-mamberti/RESUTALDOFINALETAPADESELEOEDITALSRGIOMAMBERTI280220241.pdf/view>. Acesso em: 17 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Cultura. Divulgado resultado final da etapa de seleção do edital de premiação Cultura Viva Sérgio Mamberti. Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/noticias/divulgado-resultado-final-da-etapa-de-selecao-do-edital-de-premiacao-cultura-viva-sergio-mamberti/RESUTALDOFINALETAPADESELEOEDITALSRGIOMAMBERTI280220241.pdf/view>. Acesso em: 17 set. 2024.

CARVALHO, José Jorge de; VIANNA, Letícia C. R. O encontro de saberes nas universidades: uma síntese dos dez primeiros anos. **Revista Mundaú**, n. 9, p. 23-49, 2020. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/revistamundau/article/view/11128>. Acesso em 17/09/2024.

CEARÁ. Lei nº 13.842, de 2006. LEI 13.842, DE 27.11.06 (D.O. DE 30.11.06)(Proj. Lei nº 6.871/06 – Executivo). Disponível em: [https://bela.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/cultura-e-esportes/item/5087-lei-13-842-de-27-11-06-d-o-de-30-11-06-proj-lei-n-6-871-06-executivo#:~:text=\(1%20Voto\)-,LEI%2013.842%2C%20DE%2027.11.06%20\(D.O.,Cear%C3%A1%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias..](https://bela.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/cultura-e-esportes/item/5087-lei-13-842-de-27-11-06-d-o-de-30-11-06-proj-lei-n-6-871-06-executivo#:~:text=(1%20Voto)-,LEI%2013.842%2C%20DE%2027.11.06%20(D.O.,Cear%C3%A1%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias..) Acesso em: 21/02/2024.

COSTA, Rodrigo Vieira. *Análise Jurídica das Leis sobre “Tesouros Vivos” no Brasil e no Mundo: A Experiência do Ceará*. PIDCC, Aracaju, 2015.

Diário do Nordeste. *Quem são, o que fazem e qual a importância dos mestres da cultura para o Ceará*. Disponível em: <https://www.google.com/amp/s/diariodonordeste.verdesmares.com.br/verso/amp/quem-sao-o-que-fazem-e-qual-a-importancia-dos-mestres-da-cultura-para-o-ceara-1.3255832>. Acesso em: 03 mar. 2024.

GOVERNO FEDERAL. Lei Paulo Gustavo representa o maior investimento direto já realizado no setor cultural do Brasil. Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo>. Acesso em: 23 mai. 2024.

GUAIÚBA. Lei nº 483, de 20 de dezembro de 2007, Disponível em: <https://www.guaiuba.ce.gov.br/leis.php?id=1274> Acesso em 05 mai. 2024.

IBGE. Histórico de Guaiuba, Ceará. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/guaiuba/historico>. Acesso em: 23 fev. 2024.

LÉVI-STRAUSS, Claude. A eficácia simbólica. In: Eficácia simbólica. Antropologia estrutural. São Paulo: Cosac Naify, 2015. P. 201-220.

LÉVI-STRAUSS, Claude. A eficácia simbólica. In: o. Feiticeiro e sua Magia. Antropologia estrutural. São Paulo: Cosac Naify, 2015. P. 181-200.

MAPA CULTURAL DO CEARÁ. Espaço 1651. Disponível em: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/espaco/1651/>. Acesso em: 04 ago. 2024.

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. Tesouros Vivos do Ceará. Disponível em: <https://www.secult.ce.gov.br/tesouros-vivos-do-ceara/>. Acesso em: 14 de maio de 2024.

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DE GUAIÚBA. EDITAIS CHAMAMENTO LEI PAULO GUSTAVO – 002/003/2023, 01/11/2023 Disponível em: <https://www.guaiuba.ce.gov.br/processoseletivo.php?grup=21&id=1143> <https://www.guaiuba.ce.gov.br/processoseletivo.php?grup=21&id=1143>: . Acesso. 05 mai. 2024.

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DE GUAIÚBA. II Termo de Aditivo aos Editais Nº02/2023 – Editais de Chamamento Lei Paulo Gustavo, 28/12/2023 Disponível em: <https://www.guaiuba.ce.gov.br/processoseletivo.php?grup=21&id=1242>. Acesso em: 05 mai. 2024.

SILVA, Débora Bergamini Moreira da. Lei de Mestres e encontro de saberes: uma contribuição gramsciana à introdução dos saberes populares no ensino superior. In: ANAIS DA VII SEMANA DE PEDAGOGIA, DO III SEMINÁRIO DE PESQUISA DO PPGED E II ENCONTRO DE EGRESSOS DO PPGED, v. 114, 2015. Disponível em: https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&lr=lang_pt&as_sdt=0,5&q=import%C3%A2ncia+do+projeto+de+lei+1176+2011#d=gs_qabs&t=1709400634952&u=%23p%3D5aVpX0ZjZyEJ. Acesso em 02 mar. 2024.

SILVA, Débora Bergamini Moreira da. Lei de Mestres e encontro de saberes: uma contribuição gramsciana à introdução dos saberes populares no ensino superior. In:

ANAIS DA VII SEMANA DE PEDAGOGIA, DO III SEMINÁRIO DE PESQUISA DO PPGED E II ENCONTRO DE EGRESSOS DO PPGED, v. 114, 2015. Disponível em: https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&lr=lang_pt&as_sdt=0,5&q=import%C3%A2ncia+do+projeto+de+lei+1176+2011#d=gs_qabs&t=1709400634952&u=%23p%3D5aVpX0ZjZyEJ. Acesso em 02 mar. 2024.

SODRÉ, Muniz. A verdade seduzida: Por um conceito de cultura no Brasil. Rio de Janeiro: Coderci, 1983.